



*Anuar*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

195

**LEI Nº 5.828**

**De 29 de maio de 2002**

**Projeto de Lei nº 104/02**

**Autor: Vereador Anuar de Oliveira Lauar**

Institui as "Semanas das Doações de Sangue" no Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**

**ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Passa a fazer parte do calendário oficial da cidade de Araraquara, as "Semanas das Doações de Sangue", as quais deverão ocorrer nos meses de janeiro, junho e novembro, de cada ano.

**Parágrafo Único** - As semanas, referidas neste artigo, terão como objetivo principal, o incentivo a doação de sangue por parte da população.

**Artigo 2º** - A coordenação das "Semanas das Doações de Sangue" caberá, às Secretarias Municipais de Saúde; Educação; ao Hemocentro e à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único** - Os órgãos supracitados deverão, em parceria, elaborar, organizar e aplicar, o plano de ações e metas que visam incentivar o maior número possível de doadores, para que se apresentem espontaneamente ao Hemocentro, a fim de prestarem um serviço à população, à humanidade, exercitando assim amplamente a cidadania.

**Artigo 3º** - O Poder Executivo buscará parcerias junto à iniciativa privada ou governamental, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta Lei.



196

*Aluani*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

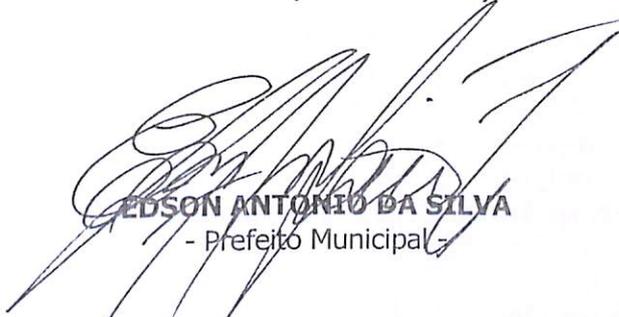
Fl.02

..... Continuação da Lei nº 5.828 .....

**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 05.junho.2002.